

**LEI N° 1041 DE 22/06/1976**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA A DAR EM COMODATO AO ESTADO DE MINAS GERAIS UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama, autorizada a dar em comodato ao Estado de Minas Gerais, por tempo indeterminado, o prédio de sua propriedade, situado nesta cidade à rua cidade do Prata S/N, para nele funcionar a Escola Estadual Santa Rosa.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 22 dias do mês de Junho de 1976.

Nildomar Alves Amaral  
Prefeito Municipal